

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA PREVIC Nº 44, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.000021/2023-76, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do do Plano de Benefícios FBPREV CD, sob o CNPB nº 2023.0002-38, administrado pela Fundação Barrisul de Seguridade Social, CNPJ nº 92.811.959/0001-25, e fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a entidade fechada de previdência complementar comunique o início de funcionamento do plano à Previc.

Art. 2º Aprovar o convênio de adesão celebrado pelo do Sul S/A., CNPJ nº 92.702.067/0001-96, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios FBPREV CD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

George André Willrich Sales



Documento assinado eletronicamente por **George André Willrich Sales**, **Diretor(a) de Licenciamento**, em 17/01/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520842** e o código CRC **E973000F**.